



RESOLUÇÃO SEE Nº 3.069 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb) e do Programa de Avaliação da Alfabetização (Proalfa),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 24 a 28 de outubro de 2016, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave/Proeb e Proalfa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2016.

  
**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Educação

PUBLICADO  
EM  
01/10/16